



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº030/2023-SEMÁS.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMÁS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **LEILA MARIA LOBATO PANTOJA**, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 394.751.582-00, portadora da cédula de identidade nº 2553869, 4 VIA, PC/PA, doravante denominados CONTRATANTES e a Empresa **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.137.759/0001-60 e Inscrição Estadual nº 242.855-0, com sede na Tv. José Gonçalves Chaves Nº 1401 Bairro São Lourenço na Cidade de Abaetetuba Estado do Pará, cep: 68.440-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Sebastião Quaresma Ferreira, Brasileiro, empresário, portador do RG nº 1410771-PC/PA, inscrito no CPF nº 260.701.972-91, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº **030/2023-SEMÁS**, proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-CPL/SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguir enumeradas.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações conforme, tanto quanto pelas condições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 030/2023-SEMÁS, de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**.



2- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	UNIDADE	QUANT. ACRÉSC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L	PROLINK	UND	225	R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR - 360 ML,CX/12 UND	ULTRAFRESH	CX	65	R\$ 136,80	R\$ 8.892,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA500 ML	FC	UND	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
11	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BAYGON	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
12	LIMPA VIDROS: (EMBALAGEM DE 500ML, SPRAY)	BRILUX	UND	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
13	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200ML DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA. CAIXA C/ 24 UNIDADESLUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	YPÊ	UND	12	R\$16,64	R\$ 199,68
14	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	ZEBU	CX	125	R\$78,11	R\$ 9.763,75
15	SABÃO EM PÓ, CX COM 500 G	IAPO	PC	500	R\$4,00	R\$ 2.000,00
16	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250G/ CM3, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM400G PEQUENO	INDAIAÍ	FR	75	R\$16,86	R\$ 1.251,00
17	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850 ML, CAIXA COM12 UNIDADES.	START	CX	2	R\$88,75	R\$ 177,50
18	ESPANADOR	CONDOR	UND	12	R\$19,00	R\$ 228,00
20	LIMPA ALUMÍNIO: LÍQUIDO GARRAFA 500ML, ONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA CASA	UND	50	R\$17,73	R\$ 886,50
27	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/10 UNIDADES	DO NORTE	PC	75	R\$3,50	R\$ 262,50
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS (L) -PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; PARA LIXO 50 L ; (750MM X 600MM X 0,10MM DEESPESURA)	DO NORTE	PC	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 15 KG - PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO - PRETOFOSCO; PARA LIXO	DO NORTE	PC	250	R\$2,99	R\$ 747,50
32	LÂ DE AÇO ...	ASSOLAN	PC	175	R\$4,73	R\$ 827,75
36	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE C/ 50UNID 20X23..	MANÁ	UND	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 X 10 - FARDO COM 48 UND. FOLHASIMPLES. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSEVIRGEM	NINO	FD	125	R\$ 54,00	R\$ 6.750,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M	NOBRE	PAR	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



40	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G	NOBRE	NOBRE	125	R\$ 8,28	R\$ 1.035,00
41	AVENTAL DE COZINHA PVC FRONTAL, BRANCO, TAMANHO 1.20M..	ZEUS	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
47	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS.	PLASMONT	UND	25	R\$28,99	R\$ 2.724,75
52	CESTO P/ LIXO: PEQUENO C/ TAMPA MEDINDO APROX.9 LMATERIAL DE POLIETILENO, CORES VARIADAS	PLASMONT	UND	25	R\$14,00	R\$ 350,00
53	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	PLASMONT	UND	75	R\$4,00	R\$ 300,00
55	COLHER DE PAU TAM. M..	CHICKY FORMAS	PC	12	R\$12,62	R\$ 151,44
56	COLHER DE PLÁSTICO - TAM. M - PACOTE COM 50 UNIDADES..	ULTRA TALHER	PC	500	R\$9,83	R\$ 4.915,00
57	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA CONCHA DE ALUMÍNIO TAM. G..	VINIGAS	UND	7	R\$35,00	R\$ 245,00
58	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	VINIGAS	UND	7	R\$26,00	R\$ 182,00
62	JARRA PLÁSTICA 2L	PLASMONT	UND	25	R\$14,90	R\$ 372,50
63	JARRA PLÁSTICA 5L.	PLASMONT	UND	25	R\$31,52	R\$ 788,00
65	TÁBUA PARA CORTE DE POLIETILENO, 33CM X 20CM.	PLASMONT	UND	12	R\$14,90	R\$ 178,80
68	COPO DESCARTAVEL 300 ML PCT COM100 UND	TOTAL PLAST	PC	1.250	R\$12,61	R\$ 15.762,50
70	GARFO DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UNID, NA COR TRANSPARENTE.	ULTRA TALHER	PC	500	R\$3,50	R\$ 1.750,00
73	FACA DESCARTÁVEL: TAMANHOMÉDIO, PCT C/ 50 UNID..	ULTRA TALHER	CX	500	R\$4,00	R\$ 2.000,00
74	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8C/TAMPA, CAIXA COM 100.	TAKENTE	CX	75	R\$49,98	R\$ 3.748,50
76	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº18, CAIXA COM 500..	TOTAL PLAST	CX	17	R\$99,00	R\$ 1.683,00
77	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, CAIXA COM 500..	TOTAL PLAST	CX	17	R\$ 133,87	R\$ 2.275,79

TOTAL R\$ 85.562,96

2.1 O Valor global aditado é de **R\$ 85.562,96** (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4- CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:



Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2.082.0000 – Manutenção da Secretária de Assistência Social

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 510

08.243.0004.2.086.0000 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 540

08.243.0004.2.090.0000 – Manutenção do Bloco de Média Complexidade

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 562

08.243.0004.2.091.0000 – Manutenção do Bloco de Média Complexidade

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 569

08.243.0004.2.092.0000 – Manutenção do CRAS

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 579

08.243.0004.2.092.0000 – Manutenção do CREAS

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 630

08.243.0004.2.135.0000 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 906

08.244.0004.2.102.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Ficha 648

5- CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA

5.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Contrato, inicia-se em 10/07/2024 com término em 30/09/2024.

6-CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

6.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Igarapé-Miri, 10 de julho de 2024



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social



LEILA MARIA LOBATO PANTOJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CNPJ Nº: 13.898.075/0001-83
CONTRATANTE

SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP
CNPJ nº 07.137.759/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: